

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018**  
**EDITAL Nº 001/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**PROCESSO Nº 001/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a realização da “Copa Interclubes de Futebol”, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2018.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala da Comissão Municipal de Licitações, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 001/2018.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Telefone (0XX14) 3589-9200 - E-mail: [compras@reginopolis.sp.gov.br](mailto:compras@reginopolis.sp.gov.br).

A SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Reginópolis, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a realização da “Copa Interclubes de Futebol”, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº

47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II.

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo sem que haja obrigação de aquisição total.

## **1 - PARTICIPAÇÃO**

**1.1** - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.2** - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de

ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**2.1.2** - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**2.1.3** - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

### **3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DENOMINAÇÃO:**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**  
**PROCESSO Nº 001/2018**

**DENOMINAÇÃO:**  
**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**  
**PROCESSO Nº 001/2018**

#### **4 - PROPOSTA**

**4.1 - O Anexo II** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador;

**4.2 -** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**4.3 -** Deverão estar consignados na proposta:

**4.3.1 -** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**4.3.2 - Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos e também por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**a)** O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.3.3 - Indicação da marca dos materiais e/ou produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

4.3.4 - As entregas deverão ocorrer em até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela detentora, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela detentora, para serem submetidos à apreciação superior;

4.3.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.6 - Declaração impressa na proposta de que os materiais e/ou produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I;

4.3.7 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.3.8 - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

## **5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

## 5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

**g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Reginópolis, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

**g.3)** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “g.2” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### **5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme

modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VI deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital;

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

## **5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.5.1** - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**5.5.2** - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**5.5.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Reginópolis aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**5.5.4** - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.4** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**6.4.1** - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**6.4.2** - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

**6.4.3** - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**6.5** - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**6.6** - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**6.6.1** - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**6.6.2** - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**6.6.3** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e

assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**6.8** - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**6.9** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**6.10** - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.11** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

**6.12** - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**6.12.1** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

**6.12.2** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**6.12.3** - Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**6.13** - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

**6.13.1** - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**6.14** - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

**6.14.1**- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

**6.14.2**- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

**6.15** - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**6.16** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**7.2** - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

**7.2.1** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**7.3** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**7.4** - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Reginópolis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.4.1** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**7.4.2** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.4.3** - Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos a Prefeita Municipal.

**7.4.4** - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de e-mail (compras@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

**7.5** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**7.6** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

## **8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**8.1** - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**8.2** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

**8.3** - Colhidas as assinaturas, este Município de Reginópolis providenciará a imediata publicação da Ata.

**8.4** - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**8.5** - A existência de preços registrados não obriga este Município de Reginópolis a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**8.6** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**8.6.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.6.2** - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Reginópolis, sem justificativa aceitável;

**8.6.3** - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**8.6.4** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**8.6.5** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.6.6** - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**8.7** - Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**8.8** - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**8.9** - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Reginópolis e por meio da emissão de Autorização de Compras ou de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

**8.9.1** - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

**8.9.2** - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;

**8.9.3** - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

**8.10** - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## **9 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**9.1** - A detentora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada. No caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital prevalecerão.

**9.2** - Correrão por conta da detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Reginópolis.

**9.3** - O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso;

**9.3.1** - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela detentora, para serem submetidos à apreciação superior.

**9.4** - Os materiais e/ou produtos entregues deverão ser novos e, quando for o caso, acondicionados em suas embalagens originais.

**9.5** - Os materiais e/ou produtos serão recebidos pela **NUTRICIONISTA, SENHORA CLÁUDIA BRAGA CAPOSSI**, que expedirá o(s) Recibo(s).

**9.6** - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**9.6.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital, com determinação de sua substituição/correção;

**9.6.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**9.7** - As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora, no prazo de até 02 (dois) dias corridos da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**9.8** - O recebimento não exime a detentora de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais e/ou produtos entregues.

## **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da detentora.

**10.1.1** - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**10.2** - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**10.3** - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

**10.4** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Reginópolis no prazo de **03 (três) dias úteis**;

**10.4.1** - Caso a detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **11 - SANÇÕES**

**11.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

## **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2** - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.4** - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**12.5** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**12.6** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**REGINÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2018.**

**CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018  
PROCESSO Nº 001/2018**

**1 - OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a realização da “Copa Interclubes de Futebol”, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência.**

**2 - CARACTERÍSTICAS:**

| ITEM | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO   | QUANTIDADE |
|------|---------|---|------------|
| 1.   | Pacotes | <p><b>Arroz agulhinha Tipo 1:</b> Pacote de 05 (cinco) kg. Especial, beneficiado, polido, procedência nacional, deve ser safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90 % umidade máxima de 14%. Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). O produto deve conter na porção de 50g o mínimo de 160 kcal, 37g de carboidrato, 3 g de proteínas, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de colesterol, 0,5g de fibra alimentar, 0,8g de sódio, 20mg de ferro, 35mg de potássio, 50mg de fósforo, 10mg de magnésio, 0,4mg de zinco e vitaminas B3, B5, B6. O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro no órgão competente e procedência. Embalagem primária: em sacos plásticos atóxicos contendo 05 (cinco) kg. Devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis)</p> | 150        |

|    |          |   |     |
|----|----------|---|-----|
|    |          | meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   |     |
| 2. | Unidades | <p><b>Margarina vegetal com sal:</b> Margarina vegetal com sal, pote com 500g, livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio e dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser de proteína 0,1g, lipídeos 60 a 80g, glicídeos 0,0g; vitamina A 1.500UI, cremosa com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação vigente. Embalagem: potes plásticos contendo 500g, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixas de papelão reforçada de 10 a 12 kg. Validade mínima de 4 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.</p> | 60  |
| 3. | Pacotes  | <p><b>Feijão carioca Tipo 1:</b> Pacote com 1 kg, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e empacotamento não superior a 30 dias da entrega do produto.</p>  | 400 |
| 4. | Kg.      | <p><b>Queijo mussarela fatiado:</b> Embalagem com no máximo 500 g, contendo peso, data de embalagem e data de vencimento.</p>   | 100 |

|    |          |   |     |
|----|----------|---|-----|
| 5. | Kg.      | <b>Presunto fatiado:</b> Embalagem com no máximo 500 g, contendo peso, data de embalagem e data de vencimento.  | 100 |
| 6. | Litros   | <b>Leite UHT integral longa vida:</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias.   | 700 |
| 7. | Kg.      | <b>Pão francês:</b> Peso aproximadamente de 50g. Características: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água. Caracteriza-se por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco, de textura e granulação fina. A entrega deve ser feita nas Unidades Escolares, de acordo com o cronograma elaborado.  | 240 |
| 8. | Pacotes  | <b>Achocolatado em pó vitaminado:</b> De 500g. Composição mínima: açúcar e cacau em pó alcalino lecitinado, maltodextrina, leite em pó, ferro, iodo, zinco e no mínimo 10 vitaminas sendo principalmente vitaminas A, C, B1, B6, B12, D, PP, Biotina e ácido fólico, proteína mínima de 4%, lipídeos máximo de 3%, carboidratos máximos de 90%, umidade até 3%, resíduo mineral fixo de até 1,20% e valor calórico total máximo de 400 Kcal, não deve conter glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. | 400 |
| 9. | Unidades | <b>Café em pó torrado e moído:</b> Produto devidamente selecionado, beneficiado,  | 80  |

|     |         |   |     |
|-----|---------|---|-----|
|     |         | torrado e moído, embalados em pacotes de 500g de peso líquido, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a trinta dias da entrega do produto. Contendo o selo ABIC de qualidade.  |     |
| 10. | Pacotes | <b>Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma. Contem (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processos técnicos adequados. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem: saco de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 01 kg., devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. | 250 |
| 11. | Pacotes | <b>Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma. Contem (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processos técnicos adequados. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem:   | 250 |

|     |     |  |     |
|-----|-----|--|-----|
|     |     | saco de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 01 kg., devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |     |
| 12. | Kg. | <b>Peito de Frango:</b> Sem osso, congelado, sem pele e sem gordura, apresentando com amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem plástica. Marca na proposta e identificação do SIF.   | 400 |
| 13. | Kg. | <b>Corte congelado de frango - coxa e sobrecoxa sem tempero:</b> De acordo com as NTA 01,02,03. Embalagem pesando aproximadamente 800g a 1500g. Devidamente acondicionada. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Marca na proposta e identificação do SIF. | 300 |
| 14. | Kg. | <b>Alho:</b> Especificação: Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.   | 15  |
| 15. | Kg. | <b>Polpa de fruta:</b> Polpa de fruta de primeira qualidade, embalagem   | 500 |

|     |          |  |     |
|-----|----------|--|-----|
|     |          | individual de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, limão, tangerina, manga, caju e maracujá.   |     |
| 16. | Kg.      | <b>Carne em bife (Patinho):</b><br>Carne sem osso, cortada em bife de aproximadamente 1 cm., livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme na cor vermelho vivo, sem manchas escurecidas e esverdeadas, acondicionadas em embalagens plásticas contendo de 2 a 5 kg. no máximo. Com registro no Ministério da Agricultura - SIF.   | 300 |
| 17. | Unidades | <b>Biscoito doce tipo maisena:</b> Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de gorduras TRANS, açúcar e amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. A composição centesimal aproximada deveser: proteína 8,5g; lipídeos 10g; e glicídios 77g. Embalagem primária: pacote de 400g líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. | 400 |
| 18. | Kg.      | <b>Carne de panela em cubo ou tira (Músculo Traseiro):</b> Classificação com Características gerais: Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem  | 400 |

|     |          |  |     |
|-----|----------|--|-----|
|     |          | sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto Estadual nº 12486 de 20/10/78, Portaria nº 1428/MS, de novembro de 1993 e Resolução nº 23 de 15/03/2000. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. |     |
| 19. | Kg.      | <b>Batata:</b> Especificação: Tamanho e coloração uniformes. Livre de enfermidades e materiais terrosos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de monobloco plástico com aproximadamente 20 kg. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.   | 300 |
| 20. | Kg.      | <b>Pernil suíno:</b> Sem osso, refrigerada e cortada em cubos. Entregue em pacotes com no máximo 05 kg. cada.  | 400 |
| 21. | Kg.      | <b>Fubá de milho:</b> Composição mínima de ácido fólico 60 mcg, ferro 1,5 mcg, na porção de 40 g. Não contém glúten. Embalagem plástica atóxica contendo 1 kg, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   | 10  |
| 22. | Unidades | <b>Chá mate:</b> Erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos,   | 30  |

|     |     |   |     |
|-----|-----|---|-----|
|     |     | ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujeidade, parasitas e larvas. Embalagem primária: caixa de papelão apropriada com peso de 500g. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |     |
| 23. | Kg. | <b>Cebola:</b> Especificação: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Entregue em saco de 20 kg., produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. | 100 |
| 24. | Kg. | <b>Carne moída (Acém):</b> Carne sem osso, moída, livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme na cor vermelho vivo, sem manchas escurecidas e esverdeadas, acondicionadas em embalagens plásticas contendo de 2 a 5 kg no máximo. Com registro no Ministério da Agricultura - SIF.  | 150 |
| 25. | Kg. | <b>Farinha de mandioca torrada e moída:</b> Seca, fina, ligeiramente torrada. Isenta de sujeidade, parasitas e larvas. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, termossoldada na horizontal e vertical com peso de 500g. Não contém glúten. Devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e                              | 150 |

|     |          |  |     |
|-----|----------|--|-----|
|     |          | fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |     |
| 26. | Kg.      | <b>Farinha de milho:</b> Composição máxima de sódio 25 mg e mínima de proteína 3,3g na porção de 40g. Não contém glúten. Embalagem plástica atóxica contendo 500g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   | 150 |
| 27. | Kg.      | <b>Lingüiça calabresa:</b> Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.  | 200 |
| 28. | Unidades | <b>Milho verde em conserva:</b> Lata com peso líquido 4,100 kg. Preparado a partir de grãos de milho selecionados e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem não podendo estar amassada e enferrujada e devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. | 20  |
| 29. | Unidades | <b>Ervilha em conserva:</b> Lata com 4,100 kg. Preparadas com vegetais selecionados e produzidos em  | 10  |

|     |          |  |    |
|-----|----------|--|----|
|     |          | conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem não podendo estar amassada e enferrujada e devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  |    |
| 30. | Unidades | <b>Sal refinado:</b> Iodado, pacote de 01 kg., beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rochas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado conforme a legislação vigente. Embalagem: saco plástico contendo 1 kg., devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.  | 20 |
| 31. | Unidades | <b>Extrato de tomate:</b> Peso de 4,100 kg., simples e concentrado, elaborado a partir de frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. A composição centesimal aproximada deverá ser: Proteína 2g; lipídeos 0,1g; glicídios 9,7g. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos. O produto deverá estar de acordo com a NTA 32 DO Decreto Estadual 12.486 de 20//10/78. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 90 dias da | 20 |

|     |          |  |    |
|-----|----------|--|----|
|     |          | entrega do produto.  |    |
| 32. | Unidades | <b>Vinagre:</b> Frasco de 750 ml., devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. | 24 |

\* Quantidade estimada para consumo em 12 meses.

### 3 - PRAZO DE ENTREGA:

**3.1** - O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso;

**3.1.1** - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela detentora, para serem submetidos à apreciação superior.

### 4 - CABERÁ À DETENTORA:

**4.1** - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais e/ou produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

**4.1.1** - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Reginópolis;

**4.1.2** - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

**4.1.3** - Entregar os materiais e/ou produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no

tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

**4.1.4** - Manter durante toda a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

## **5 - DO RECEBIMENTO:**

**5.1** - Por ocasião do recebimento, os materiais e/ou produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

**5.2** - Constatadas irregularidades no objeto entregue, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**5.2.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

**5.2.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**5.3** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pela detentora da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**5.4** - O recebimento não exime a detentora de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais e/ou produtos entregues.

## **6. OBSERVAÇÕES:**

**6.1** - A existência de preços registrados não obriga este Município de Reginópolis a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018  
PROCESSO Nº 001/2018**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

| DADOS DO LICITANTE |       |       |  |
|--------------------|-------|-------|--|
| DENOMINAÇÃO:       |       |       |  |
| ENDEREÇO:          |       |       |  |
| CEP:               | FONE: | FAX:  |  |
| E-MAIL:            |       | CNPJ: |  |

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a realização da “Copa Interclubes de Futebol”, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência.**

| ITEM | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO  | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------|--|------------|-------|--------------------|-----------------|
| 1.   | Pacotes | Arroz agulhinha Tipo 1: Pacote de 05 (cinco) kg. Especial, beneficiado, polido, procedência nacional, deve ser safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90 % umidade máxima de 14%. Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). O produto deve conter na porção de 50g o mínimo de 160 | 150        |       |                    |                 |

|    |          |  |    |  |  |  |
|----|----------|--|----|--|--|--|
|    |          | <p>kcal, 37g de carboidrato, 3 g de proteínas, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de colesterol, 0,5g de fibra alimentar, 0,8g de sódio, 20mg de ferro, 35mg de potássio, 50mg de fósforo, 10mg de magnésio, 0,4mg de zinco e vitaminas B3, B5, B6.0 produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro no órgão competente e procedência. Embalagem primaria: em sacos plásticos atóxicos contendo 05 (cinco) kg. Devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p> |    |  |  |  |
| 2. | Unidades | <p><b>Margarina vegetal com sal:</b> Margarina vegetal com sal, pote com 500g, livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio e dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser de proteína 0,1g, lipídeos 60 a 80g,</p>  | 60 |  |  |  |

|    |         |   |     |  |  |  |
|----|---------|---|-----|--|--|--|
|    |         | glicídeos 0,0g;<br>vitamina A 1.500UI,<br>cremosa com adição de<br>sal, produzida e<br>embalada dentro das<br>normas que determina a<br>legislação vigente.<br>Embalagem: potes<br>plásticos contendo<br>500g, devidamente<br>rotulada conforme<br>legislação vigente e<br>reembalada em caixas de<br>papelão reforçada de 10<br>a 12 kg. Validade<br>mínima de 4 meses e<br>fabricação não superior<br>a 30 dias da entrega do<br>produto.               |     |  |  |  |
| 3. | Pacotes | <b>Feijão carioca Tipo 1:</b><br>Pacote com 1 kg,<br>natural, constituído de<br>no mínimo 95% de grãos<br>inteiros e<br>correspondente a<br>variedade no tamanho e<br>cor, maduros, limpos e<br>secos. Embalagem saco<br>plástico atóxico,<br>transparente,<br>termossoldado,<br>resistente, devidamente<br>rotulado conforme<br>legislação vigente.<br>Validade mínima de 6<br>meses e empacotamento<br>não superior a 30 dias<br>da entrega do produto. | 400 |  |  |  |
| 4. | Kg.     | <b>Queijo mussarela<br/>fatiado:</b> Embalagem com<br>no máximo 500 g,<br>contendo peso, data de<br>embalagem e data de<br>vencimento.  | 100 |  |  |  |

|    |         |  |     |  |  |  |
|----|---------|--|-----|--|--|--|
| 5. | Kg.     | <b>Presunto fatiado:</b><br>Embalagem com no máximo 500 g, contendo peso, data de embalagem e data de vencimento.  | 100 |  |  |  |
| 6. | Litros  | <b>Leite UHT integral longa vida:</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias.  | 700 |  |  |  |
| 7. | Kg.     | <b>Pão francês:</b> Peso aproximadamente de 50g. Características: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água. Caracteriza-se por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco, de textura e granulação fina. A entrega deve ser feita nas Unidades Escolares, de acordo com o cronograma elaborado. | 240 |  |  |  |
| 8. | Pacotes | <b>Achocolatado em pó vitaminado:</b> De 500g. Composição mínima: açúcar e cacau em pó alcalino lecitinado, maltodextrina, leite em pó, ferro, iodo, zinco e no mínimo 10 vitaminas sendo principalmente   | 400 |  |  |  |

|     |          |   |     |  |  |  |
|-----|----------|---|-----|--|--|--|
|     |          | <p>vitaminas A, C, B1, B6, B12, D, PP, Biotina e ácido fólico, proteína mínima de 4%, lipídeos máximo de 3%, carboidratos máximos de 90%, umidade até 3%, resíduo mineral fixo de até 1,20% e valor calórico total máximo de 400 Kcal, não deve conter glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p> |     |  |  |  |
| 9.  | Unidades | <p><b>Café em pó torrado e moído:</b> Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalados em pacotes de 500g de peso líquido, devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a trinta dias da entrega do produto. Contendo o selo ABIC de qualidade.</p>                                  | 80  |  |  |  |
| 10. | Pacotes  | <p><b>Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma. Contem (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a</p>   | 250 |  |  |  |

|     |         |   |     |  |  |  |
|-----|---------|---|-----|--|--|--|
|     |         | processos técnicos adequados. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem: saco de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 01 kg., devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |     |  |  |  |
| 11. | Pacotes | <b>Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso:</b><br>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma. Contem (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processos técnicos adequados. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem: saco de polietileno | 250 |  |  |  |

|     |     |  |     |  |  |  |
|-----|-----|--|-----|--|--|--|
|     |     | atóxico, com conteúdo líquido de 01 kg., devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |     |  |  |  |
| 12. | Kg. | <b>Filé de peito de frango:</b> Peito de Frango (Cortes Congelados e Não Temperados, Acondicionados em Embalagem Plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.  | 400 |  |  |  |
| 13. | Kg. | <b>Corte congelado de frango - coxa e sobrecoxa sem tempero:</b> De acordo com as NTA 01,02,03. Embalagem pesando aproximadamente 800g a 1500g. Devidamente acondicionada. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Marca na proposta e identificação do SIF. | 300 |  |  |  |
| 14. | Kg. | <b>Alho:</b> Especificação: Devendo ser bem  | 15  |  |  |  |

|     |     |   |     |  |  |  |
|-----|-----|---|-----|--|--|--|
|     |     | desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.                  |     |  |  |  |
| 15. | Kg. | <b>Polpa de fruta:</b> Polpa de fruta de primeira qualidade, embalagem individual de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, limão, tangerina, manga, caju e maracujá. | 500 |  |  |  |
| 16. | Kg. | <b>Carne em bife (Patinho):</b> Carne sem osso, cortada em bife de aproximadamente 1 cm., livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme na cor  | 300 |  |  |  |

|     |          |  |     |  |  |  |
|-----|----------|--|-----|--|--|--|
|     |          | vermelho vivo, sem manchas escurecidas e esverdeadas, acondicionadas em embalagens plásticas contendo de 2 a 5 kg. no máximo. Com registro no Ministério da Agricultura - SIF.   |     |  |  |  |
| 17. | Unidades | <b>Biscoito doce tipo maisena:</b> Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de gorduras TRANS, açúcar e amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. A composição centesimal aproximada deveser: proteína 8,5g; lipídeos 10g; e glicídios 77g. Embalagem primaria: pacote de 400g líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. | 400 |  |  |  |
| 18. | Kg.      | <b>Carne de panela em cubo ou tira (Músculo Traseiro):</b> Classificação com Características gerais: Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3%   | 400 |  |  |  |

|     |     |   |     |  |  |  |
|-----|-----|---|-----|--|--|--|
|     |     | de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto Estadual nº 12486 de 20/10/78, Portaria nº 1428/MS, de novembro de 1993 e Resolução nº 23 de 15/03/2000. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. |     |  |  |  |
| 19. | Kg. | <b>Batata:</b> Especificação: Tamanho e coloração uniformes. Livre de enfermidades e materiais terrosos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de monobloco plástico com aproximadamente 20 kg. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.  | 300 |  |  |  |
| 20. | Kg. | <b>Pernil suíno:</b> Sem osso, refrigerada e cortada. Entregue em pacotes com no máximo 05 kg. cada.  | 400 |  |  |  |
| 21. | Kg. | <b>Fubá de milho:</b><br>Composição mínima de   | 10  |  |  |  |

|     |          |  |     |  |  |  |
|-----|----------|--|-----|--|--|--|
|     |          | <p>ácido fólico 60 mcg, ferro 1,5 mcg, na porção de 40 g. Não contém glúten.</p> <p>Embalagem plástica atóxica contendo 1 kg, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.</p>  |     |  |  |  |
| 22. | Unidades | <p><b>Chá mate:</b> Erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem primária: caixa de papelão apropriada com peso de 500g. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.</p> | 30  |  |  |  |
| 23. | Kg.      | <p><b>Cebola:</b> Especificação: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Entregue em saco de 20 kg., produto sujeito à</p>   | 100 |  |  |  |

|     |     |  |     |  |  |  |
|-----|-----|--|-----|--|--|--|
|     |     | verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.  |     |  |  |  |
| 24. | Kg. | <b>Carne moída (Acém):</b><br>Carne sem osso, moída, livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme na cor vermelho vivo, sem manchas escurecidas e esverdeadas, acondicionadas em embalagens plásticas contendo de 2 a 5 kg no máximo. Com registro no Ministério da Agricultura - SIF.  | 150 |  |  |  |
| 25. | Kg. | <b>Farinha de mandioca torrada e moída:</b> Seca, fina, ligeiramente torrada. Isenta de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, termossoldada na horizontal e vertical com peso de 500g. Não contém glúten. Devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. | 150 |  |  |  |
| 26. | Kg. | <b>Farinha de milho:</b><br>Composição máxima de sódio 25 mg e mínima de proteína 3,3g na porção de 40g. Não contem  | 150 |  |  |  |

|     |          |   |     |  |  |  |
|-----|----------|---|-----|--|--|--|
|     |          | glúten. Embalagem plástica atóxica contendo 500g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |     |  |  |  |
| 27. | Kg.      | <b>Lingüiça calabresa:</b><br>Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.            | 200 |  |  |  |
| 28. | Unidades | <b>Milho verde em conserva:</b> Lata com peso líquido 4,100 kg. Preparado a partir de grãos de milho selecionados e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem não podendo estar amassada e enferrujada e | 20  |  |  |  |

|     |          |  |    |  |  |  |
|-----|----------|--|----|--|--|--|
|     |          | devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |    |  |  |  |
| 29. | Unidades | <b>Ervilha em conserva:</b><br>Lata com 4,100 kg. Preparadas com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas e biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem não podendo estar amassada e enferrujada e devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. | 10 |  |  |  |
| 30. | Unidades | <b>Sal refinado:</b> Iodado, pacote de 01 kg., beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rochas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado conforme a legislação vigente. Embalagem: saco plástico contendo   | 20 |  |  |  |

|     |          |  |    |  |  |  |
|-----|----------|--|----|--|--|--|
|     |          | 1 kg., devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   |    |  |  |  |
| 31. | Unidades | <b>Extrato de tomate:</b> Peso de 4,1 kg., simples e concentrado, elaborado a partir de frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. A composição centesimal aproximada deverá ser: Proteína 2g; lipídeos 0,1g; glicídios 9,7g. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos. O produto deverá estar de acordo com a NTA 32 DO Decreto Estadual 12.486 de 20//10/78. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 90 dias da entrega do produto. | 20 |  |  |  |
| 32. | Unidades | <b>Vinagre:</b> Frasco de 750 ml., devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.   | 24 |  |  |  |

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela detentora, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados, para serem submetidos à apreciação superior.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

**OBSERVAÇÕES:** A existência de preços registrados não obriga o Município de Reginópolis a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018**  
**PROCESSO Nº 001/2018**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** - Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a realização da “Copa Interclubes de Futebol”, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou produtos objeto deste ajuste.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais e/ou produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais e/ou produtos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão

excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - Entregar os materiais e/ou produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** - Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou produtos.

**4.3** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.4** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - Fica nomeado como gestor do contrato, a **NUTRICIONISTA, SENHORA CLÁUDIA BRAGA CAPOSSI**.

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato em todos os termos e condições.

## **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2018**.

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Reginópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**P/ MUNICÍPIO**

**P/ DETENTORA(S)**

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME**  
**RG Nº**

---

**NOME**  
**RG Nº**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 001/2018, realizado pelo Município de Reginópolis, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 001/2018, realizado pelo do Município de Reginópolis.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR**  
**PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 001/2018, do Município de Reginópolis, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO  
(parágrafo único do Artigo 117  
da Constituição do Estado de São Paulo)**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 001/2018, do Município de Reginópolis, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO**  
**(DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
**E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO)**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 001/2018, do Município de Reginópolis, declara, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_